

**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000011/2026**  
**EMISSÃO: 29/04/2026**  
**SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE**

**Objetivo do pedido**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição e instalação de um sistema completo de projeção audiovisual, composto por tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas com controle remoto, projetor com luminosidade mínima de 4.800 lúmens e tecnologia 3D, suporte de teto para projetor, conversor HDMI para RJ45, cabo de rede RJ45 100% cobre, bem como os serviços especializados de instalação dos equipamentos. Busca-se, com isso, estruturar de forma permanente e adequada o espaço da Câmara para a realização de apresentações, reuniões, audiências públicas, palestras, cursos e demais eventos institucionais ou de interesse público, assegurando qualidade na exibição de conteúdos, facilidade de operação e segurança na utilização dos equipamentos.

**Justificativa**

A contratação se justifica pela crescente demanda de utilização do espaço da Câmara por entidades, órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, que frequentemente solicitam o local para a realização de eventos diversos. Considerando que o ambiente é amplamente requisitado, torna-se necessário disponibilizar infraestrutura adequada, moderna e funcional, que atenda às exigências mínimas de qualidade para apresentações audiovisuais. A ausência de equipamentos apropriados, bem como a utilização de soluções improvisadas ou de responsabilidade dos próprios usuários, pode comprometer a efetividade das atividades realizadas, prejudicando a comunicação, a visibilidade das informações apresentadas e a experiência dos participantes. Nesse contexto, a implantação de um sistema fixo de projeção proporciona maior padronização dos recursos disponíveis, organização do ambiente e melhoria na qualidade dos eventos realizados. Além disso, a disponibilização desses recursos contribui para o fortalecimento do papel institucional da Câmara como espaço de integração comunitária, promovendo o acesso à informação, à capacitação e à participação social. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao interesse público, assegurando melhores condições para a realização de eventos e ampliando a utilização do espaço pela coletividade.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00027234 - TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA

**Descrição adicional:**

Tela de projeção elétrica retrátil, 120 polegadas, com controle remoto

Dotação:Acesso:17 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/002	UN	1,0000000000	0,00	00027203 - INSTALAÇÃO
---------	----	--------------	------	-----------------------

**Descrição adicional:**

Mão de obra de instalação da tela de projeção elétrica

Dotação:Acesso:12 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/003	UN	1,0000000000	0,00	00027235 - PROJETOR
---------	----	--------------	------	---------------------

**Descrição adicional:**

Projetor de 4.800 lúmens com tecnologia 3D

Dotação:Acesso:17 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/004	UN	1,0000000000	0,00	00019032 - SUPORTE PROJETOR DE TETO
---------	----	--------------	------	-------------------------------------

**Descrição adicional:**

Swuporte de teto para projetor

Dotação:Acesso:17 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/005	UN	1,0000000000	0,00	00027236 - CONVERSOR HDMI
---------	----	--------------	------	---------------------------

**Descrição adicional:**

Conversor HDM - RJ45

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

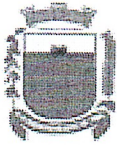
000/006	UN	1,0000000000	0,00	00009374 - CABO DE REDE
---------	----	--------------	------	-------------------------

**Descrição adicional:**

Cabo de rede RJ45 100% cobre

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



000/007 UN 1,0000000000 0,00 00027203 - INSTALAÇÃO

**Descrição adicional:**

Mão de obra de instalação do Projetor

Dotação: Acesso: 12 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da presente contratação decorre da ausência de um sistema audiovisual fixo e adequado no espaço da Câmara, o que tem dificultado a realização de eventos, reuniões, audiências públicas, palestras e demais atividades institucionais e comunitárias.

O espaço da Câmara é amplamente requisitado por entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, em razão de sua capacidade e relevância como ambiente de integração e participação social. No entanto, a inexistência de equipamentos apropriados para projeção de imagens e conteúdos multimídia compromete a qualidade das apresentações e limita o pleno aproveitamento do espaço pelos usuários, que frequentemente precisam recorrer a equipamentos próprios ou soluções improvisadas.

Essa limitação impacta negativamente a comunicação das informações, a organização dos eventos e a experiência dos participantes. Assim, evidencia-se a necessidade de estruturação permanente do ambiente com recursos audiovisuais adequados, garantindo melhores condições de uso, padronização da infraestrutura e atendimento mais eficiente ao interesse público.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Requisitos do objeto**

A solução deverá contemplar o fornecimento e instalação de sistema completo de projeção audiovisual, composto por:

- 01 tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas, com controle remoto;
- 01 projetor com luminosidade mínima de 4.800 lúmens e tecnologia 3D;
- 01 suporte de teto compatível com o projetor;
- 01 conversor HDMI para RJ45;
- 01 cabo de rede RJ45 100% cobre;
- 01 serviço de instalação da tela;
- 01 serviço de instalação do projetor.

Os equipamentos deverão ser novos, de qualidade adequada ao uso institucional, com garantia mínima e compatibilidade entre si.

**Requisitos da contratação (empresa)**

A contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica para fornecimento e instalação dos equipamentos;
- Realizar instalação segura e adequada;
- Garantir o pleno funcionamento do sistema após a instalação;
- Fornecer orientações básicas de uso, se necessário.

**Requisitos de sustentabilidade**

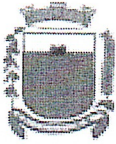
- **Ambiental:** priorização de equipamentos com eficiência energética e maior durabilidade;
- **Econômica:** solução permanente que evita improvisações e melhora a utilização do espaço público;
- **Social:** melhoria da qualidade dos eventos realizados, ampliando o acesso da comunidade a atividades com melhor estrutura.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas considerando a necessidade de atendimento de um único espaço físico:

- 01 tela de projeção elétrica;
- 01 projetor;
- 01 suporte de teto;
- 01 conversor HDMI/RJ45;





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



- 01 cabo de rede RJ45;
- 01 instalação da tela;
- 01 instalação do projetor.

A quantidade é suficiente para atender integralmente a demanda identificada.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Solução proposta é a **aquisição e instalação de sistema completo de projeção audiovisual**, composto por tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas com controle remoto, projetor com no mínimo 4.800 lúmens, suporte de teto, conversor HDMI para RJ45, cabo de rede RJ45 100% cobre e serviços de instalação dos equipamentos, visando estruturar de forma permanente o espaço da Câmara para realização de eventos.

#### **Viabilidade de mercado:**

(X) sim ( ) não

Verifica-se que a solução proposta possui ampla disponibilidade no mercado, existindo diversos fornecedores, inclusive na região, capazes de fornecer os equipamentos e realizar a instalação. Trata-se de itens comuns, padronizados e amplamente comercializados, não havendo restrição de competitividade.

#### **Viabilidade econômica:**

Foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais, considerando a realidade do mercado regional, conforme orientação da Lei nº 14.133/2021, que exige estimativa de valor baseada em parâmetros de mercado para demonstrar a viabilidade da contratação .

Os valores globais obtidos foram de R\$ 6.174,00; R\$ 6.685,00 e R\$ 6.926,00. Com base na média aritmética dos preços pesquisados, estima-se o custo total da contratação em R\$ 6.595,00, valor considerado compatível com os praticados no mercado.

Não foram identificadas dificuldades relevantes na obtenção de preços, tendo em vista a ampla oferta dos itens. A metodologia utilizada foi a coleta direta com fornecedores locais, considerando valores atuais e disponibilidade imediata.

#### **Viabilidade operacional:**

A contratação mostra-se operacionalmente viável, uma vez que:

- O espaço físico da Câmara já possui estrutura adequada, demandando apenas instalação dos equipamentos;
- Não há necessidade de ampliação de equipe, sendo suficiente a utilização dos servidores já existentes;
- A instalação será realizada pela empresa contratada, garantindo funcionamento adequado;
- A operação dos equipamentos é simples, podendo ser realizada com orientação básica aos servidores.

Dessa forma, não há impedimentos técnicos ou operacionais para a execução da solução, sendo plenamente possível sua implementação com os recursos disponíveis.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Embora os itens sejam tecnicamente divisíveis, opta-se pela contratação em lote único (valor global).

Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir compatibilidade entre os equipamentos e integração adequada durante a instalação, além de assegurar que a responsabilidade pelo fornecimento e funcionamento do sistema seja centralizada em um único fornecedor.

Tal medida reduz riscos operacionais, facilita a gestão contratual e aumenta a eficiência na execução do objeto.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

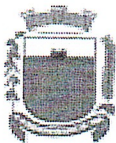
Não há necessidade de capacitação específica de servidor para a fiscalização do futuro contrato, tendo em vista que o objeto trata de fornecimento e instalação de equipamentos comuns, amplamente disponíveis no mercado.

A fiscalização poderá ser realizada por servidor designado, que deverá acompanhar a entrega dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações contratadas e atestar o correto funcionamento após a instalação. Caso necessário, poderão ser adotadas orientações básicas junto à empresa contratada quanto ao uso e operação dos equipamentos.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade de contratação da





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



solução de **aquisição e instalação de sistema de projeção audiovisual para o espaço da Câmara**, por se mostrar técnica, econômica e operacionalmente adequada ao atendimento da necessidade identificada.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, visando à posterior elaboração do Termo de Referência.

Independência/RS, 29 de abril de 2026.

*Kimberly V. Pertile*

Assinatura Responsável pela Elaboração  
Kimberly Victória Pertile/Secretária administrativa

**ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA**

Aprovado

Reprovado. Justificar: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Assinatura Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE REFERENCIA:**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição e instalação de sistema completo de projeção audiovisual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar.

**Itens da contratação**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição
1	01	unidade	Tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas, com acionamento por controle remoto.
2	01	unidade	Projetor multimídia com luminosidade de 4.800 lúmens, tecnologia 3D.
3	01	unidade	Suporte de teto para projetor.
4	01	unidade	Conversor HDMI para RJ45.
5	01	unidade	Cabo de rede padrão RJ45, 100% cobre.
6	01	serviço	Serviço de instalação da tela de projeção.
7	01	serviço	Serviço de instalação do projetor.

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A execução do objeto ocorrerá de forma imediata, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos em prazo compatível com a necessidade da Administração, após a emissão da ordem de fornecimento/serviço. Por se tratar de contratação de entrega única, não há previsão de vigência continuada nem possibilidade de prorrogação.

**CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

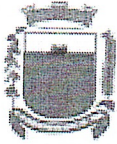
Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021).

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da presente contratação decorre da ausência de um sistema audiovisual fixo e adequado no espaço da Câmara, o que tem dificultado a realização de eventos, reuniões, audiências públicas, palestras e demais atividades institucionais e comunitárias.

O espaço da Câmara é amplamente requisitado por entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, em razão de sua capacidade e relevância como ambiente de integração e participação social. No entanto, a inexistência de equipamentos apropriados para projeção de imagens e conteúdos multimídia compromete a qualidade das apresentações e





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



limita o pleno aproveitamento do espaço pelos usuários, que frequentemente precisam recorrer a equipamentos próprios ou soluções improvisadas.

Essa limitação impacta negativamente a comunicação das informações, a organização dos eventos e a experiência dos participantes. Assim, evidencia-se a necessidade de estruturação permanente do ambiente com recursos audiovisuais adequados, garantindo melhores condições de uso, padronização da infraestrutura e atendimento mais eficiente ao interesse público.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição e instalação de um sistema completo de projeção audiovisual, destinado a estruturar o espaço da Câmara Municipal para realização de eventos institucionais e comunitários.

O sistema será composto por tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas com controle remoto, projetor com luminosidade mínima de 4.800 lúmens e tecnologia 3D, suporte de teto para projetor, conversor HDMI para RJ45, cabo de rede RJ45 100% cobre, além dos serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos.

A solução compreende todas as etapas necessárias ao pleno funcionamento do sistema, incluindo fornecimento, instalação, fixação, testes e entrega em funcionamento, garantindo uso imediato e adequado do espaço público.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Requisitos do objeto**

A solução deverá contemplar o fornecimento e instalação de sistema completo de projeção audiovisual, composto por:

- 01 tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas, com controle remoto;
- 01 projetor com luminosidade mínima de 4.800 lúmens e tecnologia 3D;
- 01 suporte de teto compatível com o projetor;
- 01 conversor HDMI para RJ45;
- 01 cabo de rede RJ45 100% cobre;
- 01 serviço de instalação da tela;
- 01 serviço de instalação do projetor.

Os equipamentos deverão ser novos, de qualidade adequada ao uso institucional, com garantia mínima e compatibilidade entre si.

#### **Requisitos da contratação (empresa)**

A contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica para fornecimento e instalação dos equipamentos;
- Realizar instalação segura e adequada;
- Garantir o pleno funcionamento do sistema após a instalação;
- Fornecer orientações básicas de uso, se necessário.

#### **Requisitos de sustentabilidade**

- **Ambiental:** priorização de equipamentos com eficiência energética e maior durabilidade;
- **Econômica:** solução permanente que evita improvisações e melhora a utilização do espaço público;
- **Social:** melhoria da qualidade dos eventos realizados, ampliando o acesso da comunidade a atividades com melhor estrutura.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

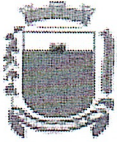
#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EXECUÇÃO**

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos equipamentos e a instalação completa no local indicado pela Administração.

A empresa contratada deverá realizar:

- Entrega dos equipamentos na Câmara de Vereadores de Independência/RS;
- Instalação da tela de projeção elétrica em local definido pela Administração;
- Instalação do projetor em suporte de teto, com fixação segura e alinhamento adequado;
- Conexão dos equipamentos e configuração do sistema;





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



- Realização de testes de funcionamento;
- Orientação básica de uso aos servidores, quando solicitado.

### **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**PRAZO DE ENTREGA:** Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.

**LOCAL:** Câmara de Vereadores de Independência/RS – Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro – Independência/RS – CEP: 98915-000.

**HORÁRIO:** Dias úteis, das 8h às 17h30min.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- g) Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/peças em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).
- h) Garantir o perfeito funcionamento do sistema após instalação.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação do objeto.

### **GARANTIA**

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo.

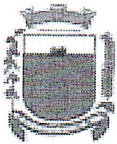
O prazo de garantia dos serviços de instalação deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus à Administração, qualquer item que apresentar defeito.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O fiscal atestará o recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço.

O responsável pela fiscalização do contrato e seu substituto serão designados por meio de Portaria.

### **TESTES E INSPEÇÕES**

A Administração reserva-se o direito de realizar testes, inspeções e diligências para verificar a conformidade dos equipamentos e da instalação, devendo a Contratada permitir pleno acesso e colaboração.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório ocorre no momento da entrega e o recebimento definitivo ocorre em até 10 dias corridos após o recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

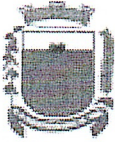
- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de Independência/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso IV, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do Presidente.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

Retardarem a execução do pregão;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos a CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, PIX, boleto ou transferência bancária.

O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a Câmara Municipal de Independência/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido, em observância à legislação municipal vigente.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO MODALIDADE, TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A definição da modalidade será realizada pelo setor competente, conforme a Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento sugerido é o de **menor preço global**, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre os itens e a instalação integrada do sistema.

## **CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

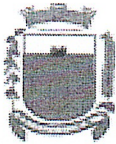
a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



presente Termo de Referência.  
e) assinatura do responsável legal da empresa.

### **CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Judicial Cível Negativa; comprovante de inscrição estadual, quando aplicável; Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) ou Contrato Social; Alvará de Localização e Funcionamento; e Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela Câmara Municipal.

### **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Não obrigatório, considerando a simplicidade do objeto e ampla oferta de mercado.

### **VISTORIA**

Não obrigatória.

### **DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

Sim – será exigido catálogo técnico ou ficha técnica dos equipamentos.

### **LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

Quando aplicável, deverão ser observadas normas técnicas da ABNT referentes a instalações elétricas e fixação de equipamentos eletrônicos.

### **AMOSTRA**

Não aplicável.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa direta junto a fornecedores locais, considerando valores de mercado praticados na região, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à pesquisa de preços em fontes idôneas e atualizadas.

### **Quadro de estimativa de valores**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Total de Referência (R\$)</b>
1	01	unid.	Tela de projeção elétrica retrátil 120 polegadas com controle remoto	1.088,67
2	01	unid.	Instalação da tela de projeção elétrica	384,33
3	01	unid.	Projektor 4.800 lúmens com tecnologia 3D	4.103,00
4	01	unid.	Suporte de teto para projetor	190,67
5	01	unid.	Conversor HDMI para RJ45	159,33
6	01	unid.	Cabo de rede RJ45 100% cobre	77,67
7	01	unid.	Instalação do projetor	591,33

Os valores globais obtidos foram de R\$ 6.174,00; R\$ 6.685,00 e R\$ 6.926,00. Com base na média aritmética dos preços pesquisados, estima-se o custo total da contratação em R\$ 6.595,00, valor considerado compatível com os praticados no mercado.

Os preços que fundamentam esta estimativa foram obtidos mediante pesquisa de mercado com fornecedores locais, sendo devidamente registrados e conferidos, representando o melhor resultado obtido para a contratação.

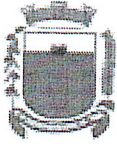
### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas encontram-se alocados no orçamento da Câmara Municipal e serão custeados com recursos provenientes do duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

- Para a Tela de projeção elétrica; Projektor 4.800 lúmens; e Suporte de teto para o projetor: 017 2001 4490 52 00 00 000





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:30:59



(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

- Para a instalação da Tela de projeção elétrica e instalação do Projetor 4.800 lúmens: 012 2001 3390 39 00 00 000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA).
- Para o Conversor HDMI para RJ45 e Cabo de rede RJ45 100% cobre: 008 2001 3390 30 00 00 000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO - MATERIAL DE CONSUMO).

**DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Independência/RS, 29 de abril de 2026.

*Kimberly V. Pertile*  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
Kimberly Victória Pertile/Secretária administrativa

Defiro  
 Indefero. Motivar: \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_/\_\_\_/2026

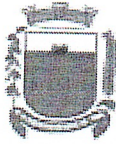
**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
12	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 00 000	550,00	52.155,33
8	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	3390 30 00 00 000	0,00	22.845,61
17	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	4490 52 00 00 000	3.399,00	24.525,00

**Total geral disponível R\$ 99.525,94**

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b> <i>[Assinatura]</i> SECRETÁRIO(A)	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> <input type="checkbox"/> Com Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Com Dispensa Base Legal: <u>Lei 14.133/2021</u> <i>Kimberly V. Pertile</i> ASSINATURA	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	---	---





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:32:08



**PEDIDO DE COMPRA: 000011/2026**  
**EMISSÃO: 29/04/2026**  
**SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE**

**OBJETIVO**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição e instalação de um sistema completo de projeção audiovisual, composto por tela de projeção elétrica retrátil de 120 polegadas com controle remoto, projetor com luminosidade mínima de 4.800 lúmens e tecnologia 3D, suporte de teto para projetor, conversor HDMI para RJ45, cabo de rede RJ45 100% cobre, bem como os serviços especializados de instalação dos equipamentos. Busca-se, com isso, estruturar de forma permanente e adequada o espaço da Câmara para a realização de apresentações, reuniões, audiências públicas, palestras, cursos e demais eventos institucionais ou de interesse público, assegurando qualidade na exibição de conteúdos, facilidade de operação e segurança na utilização dos equipamentos.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica pela crescente demanda de utilização do espaço da Câmara por entidades, órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, que frequentemente solicitam o local para a realização de eventos diversos. Considerando que o ambiente é amplamente requisitado, torna-se necessário disponibilizar infraestrutura adequada, moderna e funcional, que atenda às exigências mínimas de qualidade para apresentações audiovisuais. A ausência de equipamentos apropriados, bem como a utilização de soluções improvisadas ou de responsabilidade dos próprios usuários, pode comprometer a efetividade das atividades realizadas, prejudicando a comunicação, a visibilidade das informações apresentadas e a experiência dos participantes. Nesse contexto, a implantação de um sistema fixo de projeção proporciona maior padronização dos recursos disponíveis, organização do ambiente e melhoria na qualidade dos eventos realizados. Além disso, a disponibilização desses recursos contribui para o fortalecimento do papel institucional da Câmara como espaço de integração comunitária, promovendo o acesso à informação, à capacitação e à participação social. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao interesse público, assegurando melhores condições para a realização de eventos e ampliando a utilização do espaço pela coletividade.

<b>JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO- KID - 5649</b>	<b>Total do fornecedor</b>
<b>14.405.434/0001-86</b>	<b>6.174,00</b>

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
<b>0000/001</b>	0,00	0,00	1,00	27234 - TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	UN	986,00	986,00

**Descrição adicional:**

Tela de projeção elétrica retrátil, 120 polegadas, com controle remoto

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
2001	4490 52 00 00 000		
17	manutenção das atividades administrativas do legislativo	equipamentos e material permanente	Relac:

<b>0000/002</b>	0,00	0,00	1,00	27203 - INSTALAÇÃO	UN	350,00	350,00
-----------------	------	------	------	--------------------	----	--------	--------

**Descrição adicional:**

Mão de obra de instalação da tela de projeção elétrica

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
2001	3390 39 00 00 000		
12	manutenção das atividades administrativas do legislativo	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:

<b>0000/003</b>	0,00	0,00	1,00	27235 - PROJETOR	UN	3.924,00	3.924,00
-----------------	------	------	------	------------------	----	----------	----------

**Descrição adicional:**

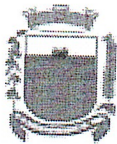
Projetor de 4.800 lúmens com tecnologia 3D

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
2001	4490 52 00 00 000		
17	manutenção das atividades administrativas do legislativo	equipamentos e material permanente	Relac:

<b>0000/004</b>	0,00	0,00	1,00	19032 - SUPORTE PROJETO DE TETO	UN	160,00	160,00
-----------------	------	------	------	---------------------------------	----	--------	--------

**Descrição adicional:**





**INDEPENDÊNCIA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 29/04/2026

Hora: 11:32:08



Swuporte de teto para projetor

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
17 2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:	
<b>0000/005</b> 0,00 0,00 1,00	27236 - CONVERSOR HDMI	UN	120,00 120,00
<b>Descrição adicional:</b> Conversor HDMI - RJ45			
8 2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	
<b>0000/006</b> 0,00 0,00 1,00	9374 - CABO DE REDE	UN	74,00 74,00
<b>Descrição adicional:</b> Cabo de rede RJ45 100% cobre			
8 2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	
<b>0000/007</b> 0,00 0,00 1,00	27203 - INSTALAÇÃO	UN	560,00 560,00
<b>Descrição adicional:</b> Mão de obra de instalação do Projetor			
12 2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

**Total geral itens R\$ 6.174,00**

**Resumo das dotações**

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
8	2001	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	194,00
12	2001	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	910,00
17	2001	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	5.070,00

**Total geral dotações R\$ 6.174,00**

**CÂMARA DE VEREADORES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

INDEPENDÊNCIA, Em 29 de Abril de 2026